

**EDITAL n.º 7/24**

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROCESSO N.º 1/12 -  
PROCESSO ALTLOTE N.º 5/24**

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 12/13 pertencente a JOSÉ RICARDO DE BARROS ALVES E LARA LUÍSA MALHEIRO MAGALHÃES QUINTELA, relativo ao processo de loteamento n.º1/12, sito na Rua do Arrabalde de S. João de Fora, freguesia ARCA E PONTE DE LIMA, deste concelho, especificamente no que se refere à separação do lote em 2, lote 12 e lote 13, voltando aos parâmetros urbanísticos iniciais do processo e loteamento.-----

-----Finalidade do pedido: Separação do lote no lote n.º.12 e lote n.º.13-----

-----Lote n.º 12 Com a área de 697,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados), destinado à construção de Habitação Unifamiliar com a área de implantação máxima de 170,00m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados), área de construção máxima de 510,00m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, volumetria de 1530,00m<sup>3</sup>(mil quinhentos e trinta metros cúbicos) e Anexo/Alpendre, com a área máxima de implantação e máxima de construção, respetivamente de 37,50m<sup>2</sup>(trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) e volumetria de 112,50m<sup>3</sup>(cento e doze vírgula cinquenta metros cúbicos) e Piscina com a área máxima de implantação e área máxima de construção, respetivamente de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados),mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Lote n.º 13 Com a área de 781,60 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e um vírgula sessenta metros quadrados), destinado à construção de Habitação Unifamiliar com a área de implantação máxima de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), área de construção máxima de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira , volumetria de 1800,00m<sup>3</sup>(mil e oitocentos metros cúbicos) e Anexo/Alpendre, com a área máxima de implantação e máxima de construção, respetivamente de 37,50m<sup>2</sup>(trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) e volumetria de 112,50m<sup>3</sup>(cento e doze vírgula cinquenta metros cúbicos) e Piscina com a área máxima de implantação e área máxima de construção, respetivamente de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados),mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 15 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,  
Assinado por: VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ  
Nº de Identificação: PNOPT-11489944  
Data: 2024.04.16 12:37:56 +01'00'

---

/Vasco Ferraz - Eng.º/